



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.733, de 02 de julho de 1998.

**ALTERA OS ARTIGOS QUE
MENCIONA DA LEI Nº 4.575, DE 27
DE DEZEMBRO DE 1996 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, § 7º do art. 1º; inciso IV do art. 2º; item b do inciso III, item d do inciso VII, item a do inciso XII do art. 3º; art. 9º; incisos VI, IX, XII do art. 10; inciso IV do art. 12 da Lei Nº 4.575, de 27 de dezembro de 1996, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -
§ 7º -

**III – Fundação Municipal de Ação e
Formação Cultural: Cidade de Maceió.”**

#####

“Art. 2º -

**IV - Conselho Municipal de Assistência
aos Deficientes, vinculado administrativamente à
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;”**

#####

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.733, de 02 de julho de 1998.

“Art. 3º -

III -

b – Assessoramento jurídico ao
Prefeito e Titulares dos órgãos e entidades do Município.

VII -

d – Acompanhar e divulgar as ações
empreendidas pelos demais órgãos e entidades
municipais.

XII -

a – política Municipal de
Assistência Social.”

#####

“Art 9º -

- Gabinete do Prefeito.
- Guarda Civil Municipal.
- Auditoria Geral do Município.
- Procuradoria Geral do Município.
- Coordenadoria Municipal de
Comunicação Social.
- Coordenadoria Municipal das
Regiões Administrativas.
- Instituto de Previdência e
Assistência Municipal de Maceió – IPAM.
- Superintendência Municipal de
Transporte e Trânsito – SMFT.
- Superintendência Municipal de
Energia e Iluminação Pública – SIMA.”

C





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.733, de 02 de julho de 1998.

#####

“Art.10 -

VI - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, cujas competências serão incorporadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IX - O Comitê de Cidadania e Direitos Humanos, cujas competências serão incorporadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - A Secretaria Municipal de Ação Social, cujas competências, acervo Patrimonial e Recursos Humanos serão incorporados à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social”

#####

“Art 12 -

IV - A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.”

Art. 2º - Fica ajustada a forma de composição de remuneração dos cargos de que trata o art. 6º da Lei nº 4.575, de 27 de dezembro de 1996, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica criado o quadro de equivalência dos códigos de cargos comissionados e funções gratificadas, na forma do anexo II desta Lei.

Parágrafo único - Os servidores aposentados que percebem Função Gratificada FG-1 e FG-3 passam a perceber Função

C

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.733, de 02 de julho de 1998.

Gratificada FG-3 e FG-1 respectivamente, face a inversão de valores instituídos pela Lei nº 4.575/96.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de julho de 1998.

KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
03 / 07 / 19 98

Encargado





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº

ANEXO I A LEI Nº 4.733, de 02 de julho de 1998.

**SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO			REMUNERAÇÃO
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	%	
	Valores em R\$	Valores em R\$	%	
NES - 1	1.500,00	3.000,00	200	4.500,00
DAS - 6	1.045,74	2.614,35	250	3.660,09
DAS - 5	644,00	1.288,00	200	1.932,00
DAS - 4	488,01	976,02	200	1.464,03
DAS - 3	306,75	613,51	200	920,25
DAS - 2	195,21	292,81	150	488,02
DAS - 1	112,00	168,00	150	280,00
FG - 3	100,00	-	-	100,00
FG - 2	70,00	-	-	70,00
FG - 1	56,00	-	-	56,00





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº

ANEXO II A LEI Nº 4.733, de 02 de julho de 1998.

**QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DOS CÓDIGOS DE CARGOS
COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SIMBOLOGIA (em 26/12/96)	SIMBOLOGIA (a partir de 27/12/96)
CC-1	NES-1
-	DAS-6
-	DAS-5
CC-2	DAS-4
CC-3	DAS-3
CC-4	DAS-2
CC-5	DAS-1
FG-1	FG-3
FG-2	FG-2
FG-3	FG-1

Publicado no DOM
03, 07 / 19 98

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	